



Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 30/63

A Câmara Municipal de Cruzeiro usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R e s o l v e

Artigo 1º - Conceder um abono de Cr \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) aos funcionários do quadro da Secretaria da Câmara.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Resolução, deverão correr à conta de crédito especial já solicitado.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 3 de dezembro de 1963

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 3 de dezembro de 1963

Assessor Técnico e Encarregado do Expediente